

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

8ª SL

NÚMERO:

57/2024

DATA:

25/10/2024

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 90011/2024

E-MAIL:

8a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(98) 3198-1341/1343

ASSUNTO:

CANCELAMENTO DO ITEM 01 – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90011/2024

Comunicamos aos licitantes do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 que a Unidade Técnica da Codevasf verificou que as especificações técnicas do **Item 01 (Caminhão Compactador de Lixo)** constantes no Anexo II do Termo de Referência, Anexo I do Edital, não são capazes de suprir as necessidades esperadas, o que pode comprometer a eficiência e a eficácia das ações da Administração Pública, **conforme Parecer Técnico em anexo.**

Dessa forma, em atenção à conveniência e à autotutela da Administração Pública, informamos que a 8ª Superintendência Regional da Codevasf procederá com o **cancelamento do Item 01.**

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Tiago Melo Gonsioroski

Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 8ª/SL

CODEVASF 8ª/SR



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO
FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

Data: 24 de Outubro de 2024

À 8ª/GRR,

Venho por meio deste despacho solicitar o **cancelamento do item 1 do pregão nº 90011/2024**, considerando a conveniência e a oportunidade da administração pública.

Após uma análise detalhada, verificamos que o referido item, relativo ao caminhão de lixo, não atende à demanda inicial que motivou sua implementação. As circunstâncias atuais demonstram que, na forma em que as especificações técnicas se encontram, o caminhão de lixo não é capaz de suprir as necessidades esperadas, o que pode comprometer a eficiência e a eficácia das ações da administração pública.

Dessa forma, acreditamos que o cancelamento é a melhor solução para assegurar que os recursos sejam direcionados de maneira mais apropriada e eficaz.

Agradecemos pela atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANDERSON VINNICIUS DE ARRUDA MACHADO
Chefe da Unidade Regional de Desenvolvimento Territorial